



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 025/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	<b>ADRIÉLI DE OLIVERA SILVA</b>	14.º

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.09.25  
08:28:43 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
695-TURISMO  
0017-Turismo SAP  
2066-Manutenção do Calendário de Eventos  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-LEGISLATIVA  
031-AÇÃO LEGISLATIVA  
0001-Gestão do Poder Legislativo  
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 60.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-LEGISLATIVA  
031-AÇÃO LEGISLATIVA  
0001-Gestão do Poder Legislativo  
2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 32.000,00  
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 8.000,00  
**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:C178FDB4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 028/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 028/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.765, de 05 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA	28.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:AC982195**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 019/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 019/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 153 dias, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	RODRIGO PECKER FARIAS CALDERAO	22.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:A526F27D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 025/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 025/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses,

junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	ADRIÉLI DE OLIVEIRA SILVA	14.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**2246DC84

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 121/2023 para registro de preços para aquisição de fraldas, tamanho adulto, para Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 09/10/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**68F5B4B0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 54/2023.

**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº 54/2023.

**CONTRATADO:** JOÃO CARLOS FERREIRA- CPF: 742.241.070-15

**OBJETO:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para acrescentar a quantia de 420Kg de batata doce para abastecimento de alimentação escolar da rede municipal, conforme solicitação e justificativa contida no memorando 1032/2023-SEMED, de 08/09/2023 e descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	420	Kg	Kg	Batata Doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	RS 5,35	RS 2.247,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para incluir a importância de R\$ 2.247,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais), conforme Termo pedido de Compra nº 2023/2145, de 06/09/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/662 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0005.2027 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar Ensino Médio, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

DOTAÇÃO: 2023/635 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0005.2025 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar do Ensino, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**73FA2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica nº.016/2023 do tipo menor preço global, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para serviços de cobertura de contêineres. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 01/11/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**0908C942

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 315, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.100,00, na forma da Lei n.º 9.798/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental  
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0706, dest. 3110000.....R\$ 200.000,00